



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 5, DE 2023**

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 206, de 2023, do Senador Jaques Wagner, que Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, Carlos Lupi, informações sobre a estimativa do impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação da minuta de projeto de lei a seguir apresentada, para os anos de 2023, 2024 e 2025.

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco  
**RELATOR:** Senador Weverton

03 de outubro de 2023



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Weverton

**PARECER N° , DE 2023**

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 206, de 2023, do Senador Jaques Wagner, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, Carlos Lupi, informações sobre a estimativa do impacto orçamentário e financeiro decorrente da aprovação da minuta de projeto de lei a seguir apresentada, para os anos de 2023, 2024 e 2025.*

Relator: Senador **WEVERTON**

## **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame desta Comissão Diretora o Requerimento (RQS) nº 206, de 2023, de autoria do Senador Jacques Wagner, que solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, Carlos Lupi.

Pretende-se com o RQS obter informações sobre a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, bem como a memória de cálculo detalhada, para os anos de 2023, 2024 e 2025, decorrente da aprovação da minuta de projeto de lei (PL) anexada.

A minuta de PL prevê que o valor do benefício de prestação continuada (BPC) seja acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) para os beneficiários:

- i) com deficiência e que necessite da assistência permanente de outra pessoa; ou

- 
- ii) idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais e que seja provedor de família monoparental.

## II – ANÁLISE

Este Requerimento tem como base legal o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que autoriza às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

No Senado Federal, os requerimentos de informações são disciplinados pelo art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) e pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

De acordo com o art. 216, inciso III, do RISF, os requerimentos de informações devem ser lidos no Período do Expediente e despachados à Mesa para decisão. Cabe a este órgão, portanto, a análise da adequação do requerimento à luz das normas que regulamentam a proposição.

O referido art. 216 estabelece, em seu inciso I, que são admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado, que é o caso da minuta de PL anexada ao RQS. Ademais, de acordo com o inciso II, os requerimentos não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre o propósito da autoridade a quem se dirija. Conforme descrito anteriormente, este RQS não ofende o disposto no inciso II porque trata somente de informações sobre o impacto orçamentário-financeiro de uma matéria que irá tramitar na Casa.

Acrescente-se, por fim, que as informações requeridas são exigidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2023, Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022. De acordo com seu art. 131, as proposições legislativas que impliquem aumento de despesa da União deverão ser instruídas com demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devem entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes. O § 2º desse dispositivo prevê ainda que, quando solicitados por presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, o órgão competente do Poder Executivo deverá fornecer, no prazo máximo de sessenta dias, os subsídios técnicos relacionados ao cálculo do impacto orçamentário e financeiro associado à proposição legislativa.

Há, contudo, dois pontos que merecem reparo. O primeiro diz respeito ao destinatário. O RQS está endereçado ao Ministro de Estado da Previdência Social. Ocorre que o BPC é responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. É necessário, portanto, apresentar emenda substituindo o destinatário do Requerimento.

A segunda é uma sugestão para aprimorar a redação do RQS. De acordo com o art. 131 da LDO de 2023, o órgão competente do Poder Executivo deve fornecer os subsídios técnicos que permitam calcular o impacto orçamentário e financeiro da matéria. Em tese, há uma diferença, ainda que pequena, entre oferecer subsídios e fornecer a estimativa do impacto. Na prática, não deve haver diferenças. Mas creio que o RQS será aprimorado se aprovarmos emenda tornando sua redação mais compatível com o disposto na LDO.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 206, de 2023, com as seguintes emendas:

#### **Emenda nº - Comissão Diretora**

Substitua-se o seguinte trecho do Requerimento nº 206, de 2023:

“Exmo. Sr. Ministro de Estado da Previdência Social, Carlos Lupi”

Por:

“Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias”

#### **Emenda nº - Comissão Diretora**

Substitua-se o seguinte trecho do Requerimento nº 206, de 2023:

“informações sobre a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, e sua respectiva memória de cálculo detalhada,

---

decorrente da aprovação da minuta de projeto de lei a seguir apresentada, para os anos de 2023, 2024 e 2025.”

Por:

“subsídios técnicos que viabilizem a estimativa do impacto orçamentário e financeiro e de sua respectiva memória de cálculo detalhada, decorrente da aprovação da minuta de projeto de lei a seguir apresentada, para os anos de 2023, 2024 e 2025.”

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



## LISTA DE PRESENÇA

---

**Reunião:** 3ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 03 de outubro de 2023 (terça-feira), às 10h**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal**COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
	-
Rodrigo Pacheco (PSD)	1. Mara Gabrilli (PSD)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	2. Ivete da Silveira (MDB)
Rodrigo Cunha (PODEMOS)	Presente 3. Dr. Hiran (PP)
Rogério Carvalho (PT)	Presente 4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)
Weverton (PDT)	Presente
Chico Rodrigues (PSB)	Presente
Styvenson Valentim (PODEMOS)	Presente



**Reunião:** 3<sup>a</sup> Reunião, Ordinária, da CDIR

**Data:** 03 de outubro de 2023 (terça-feira), às 10h

**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

## NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Teresa Leitão  
Izalci Lucas  
Lucas Barreto  
Professora Dorinha Seabra  
Wilder Moraes  
Angelo Coronel  
Marcos do Val  
Zenaide Maia  
Paulo Paim

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 206/2023)**

**EM SUA 3<sup>ª</sup> REUNIÃO, NO DIA 03.10.2023, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.**

03 de outubro de 2023

**Senador RODRIGO PACHECO**

**Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal**